PORTARIA Nº 1976, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Indica os servidores para compor equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito do Município de São Domingos/SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, e o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a importância de estabelecer responsáveis para atuar como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a ANPD;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo para comporem a equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito do Município de São Domingos/SC, para os efeitos da Lei Federal nº 13.709/2018:
I - LUIZA BORGES BONAN, Encarregada titular;
II - LIDIANE CRISTINA DA SILVA ALVES, Encarregada substituta; e
III - CLEICI CRIS DA COSTA, membro.

Art. 2º Caberá à equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito do Município de São Domingos/SC, realizar suas atividades observando os dispositivos e as diretrizes contidas no artigo 41, da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 3º Compete a equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados, nos termos do artigo 41, da Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente:
I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais;
II – Prestar esclarecimentos e adotar providências;
III – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar medidas;
IV – Orientar os servidores e colaboradores envolvidos nas operações de tratamento de dados pessoais;
V – Executar demais atribuições determinadas pelo controlador.

Art. 4º A equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais deverá garantir os meios necessários ao desempenho da Lei Federal nº 13.709/2018, assegurando condições adequadas de comunicação, registro e acompanhamento das demandas envolvendo dados pessoais.

Art. 5º A participação na equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município de São Domingos/SC, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, (SC), 01 de dezembro de 2025.

Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

André Aniba Sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda